



**Ministério Público**  
do Estado de Rondônia  
*em defesa da sociedade*

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

---

## **EDITAL DE CONCURSO Nº 9/2017-PGJ VII PRÊMIO MP/RO DE JORNALISMO**

### **1 APRESENTAÇÃO**

Por reconhecer a função social da mídia e sua importante ação como formadora de opinião e difusora de informações, o Ministério Público do Estado de Rondônia decide realizar no ano de 2017 o 7º Prêmio MP/RO de Jornalismo, que premiará os melhores trabalhos jornalísticos que envolvam a Instituição, veiculados por jornais, sites e emissoras de rádio ou televisão.

### **2 OBJETIVO**

O 7º Prêmio MP/RO de Jornalismo tem como objetivo estimular, divulgar e prestigiar matérias jornalísticas, englobando ações que envolvam as competências e atribuições constitucionais do Ministério Público do Estado de Rondônia, assim como a contribuição de suas áreas de atuação. O prêmio tem também a finalidade de contribuir para o melhor entendimento, pela sociedade e pelo poder público, da importância das atividades e da função social do MP/RO.

### **3 TEMA**

O 7º Prêmio MP/RO de Jornalismo premiará matérias jornalísticas cujas pautas estejam relacionadas ao tema: "O Ministério Público de Rondônia a serviço da Sociedade". Centradas neste tema, as matérias podem abordar as políticas públicas que contemplem as seguintes áreas de atuação do MP/RO: Meio Ambiente; Combate a Organizações Criminosas; Infância, Juventude e Educação; Patrimônio Público; Cidadão; Consumidor; Criminal; Controle Externo da Atividade Policial; Saúde; Pessoas com Deficiência; Idosos; Tráfico de Seres Humanos; Violência Doméstica e Defesa da Probidade Administrativa.



**Ministério Público**  
do Estado de Rondônia  
*em defesa da sociedade*

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

---

#### 4 CATEGORIAS

O 7º Prêmio MP/RO de Jornalismo contemplará as seguintes categorias:

4.1 Jornalismo Impresso – para reportagens publicadas em jornais e revistas sediados no Brasil, de periodicidade igual ou inferior a semanal e que tenham circulação contínua.

4.2 Telejornalismo – para reportagens exibidas em emissoras de televisão sediadas no Brasil, com duração de até 30 minutos.

4.3 Jornalismo *On-line* – para reportagens em *sites* e *blogs* sediados no Brasil que tenham publicações contínuas.

#### 5 REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 Estão credenciados a participar do concurso profissionais de comunicação, com registro profissional ou Carteira Profissional assinada em exercício de função relativa à área de jornalismo, que tenham trabalhos publicados em jornal, revista, rádio ou televisão, *sites* e *blogs*.

5.2 Estão impedidos de participar do concurso:

a) Membros, dirigentes, assessores, consultores e servidores da Administração Superior, dos órgãos administrativos e auxiliares do Ministério Público do Estado de Rondônia, da Associação do Ministério Público de Rondônia (Ampro), do Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Rondônia (Sinsempro) e da Associação dos Servidores do Ministério Público de Rondônia (Asempro);

b) Membros da coordenação do concurso, da comissão julgadora e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento. É vedada a inscrição de membros da Instituição e da comissão julgadora e seus parentes até o 2º grau, assim como de servidores, estagiários e prestadores de serviços terceirizados da Instituição.



**Ministério Público**  
do Estado de Rondônia  
*em defesa da sociedade*

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

---

## 6 TRABALHOS

6.1 Podem concorrer ao Prêmio somente matérias publicadas ou veiculadas no período de 1º de novembro de 2016 até o último dia de inscrição (30 de outubro de 2017).

6.2 Estão excluídas da participação publicações de circulação interna, de órgãos governamentais e associações, bem como matérias premiadas em outros concursos.

6.3 Não poderão participar deste Prêmio matérias publicadas somente em veículos institucionais, em âmbito restrito de empresas ou limitadas a apenas uma organização.

6.4 Um mesmo autor poderá concorrer com mais de um trabalho.

6.4.1 Cada profissional poderá inscrever no máximo 3 (três) trabalhos, que concorrerão nas categorias para as quais foram inscritos.

6.4.2 Para cada trabalho deverá ser preenchida uma ficha de inscrição.

6.4.3 Não será aceita a inscrição do mesmo trabalho em categorias diferentes.

6.5 No caso de inscrição de mais de 1 (um) trabalho por um mesmo autor, os trabalhos devem ser enviados em envelopes separados, com toda a documentação exigida neste regulamento (itens 7.11, 7.11.1 e 7.12) constante em cada um deles.

6.6 Poderão concorrer os trabalhos jornalísticos de autoria de um ou mais profissionais de comunicação, independentemente da forma como se apresentem, sejam artigos, ensaios, reportagens, série de reportagens ou de matérias quando se tratar de coberturas sequenciadas de eventos, publicadas ou transmitidas pela primeira vez, no período permitido neste regulamento, desde que adequadamente inscritos.



**Ministério Público**  
do Estado de Rondônia  
*em defesa da sociedade*

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

---

6.7 Serão aceitos trabalhos elaborados em coautoria, concorrendo os coautores em conjunto. Para trabalhos de múltipla autoria, a ficha de inscrição deverá conter o nome de todos os autores, assim como o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja finalista e/ou vencedor em sua categoria.

6.8 O profissional inscrito será o único responsável oficial pelo trabalho junto ao MP/RO, cabendo-lhe representar o trabalho em caso de classificação, responder aos comunicados enviados pela coordenação do 7º Prêmio MP/RO de Jornalismo, ou comparecer ao local da premiação e receber o prêmio. No caso de impossibilidade, deverá comunicar à coordenação do concurso, por escrito, o nome do seu substituto.

6.9 Em caso de trabalho sem assinatura ou assinado com pseudônimo, a autoria deverá ser atestada na ficha de inscrição pela direção ou chefias da publicação (editor, chefe de reportagem ou de redação, secretário de redação, editor-chefe ou diretor de redação), por meio de uma carta em papel timbrado, em que conste o endereço e o telefone do veículo.

6.10 Em caso de dúvidas sobre autoria de matérias, vale o critério profissional da assinatura impressa, gravada e/ou sonora. No caso de ausência desta, o autor fará acompanhar sua inscrição de carta do diretor de redação ou de quem de direito, em papel timbrado, com endereço e telefone, reconhecendo a autoria do trabalho.

6.11 Serão colocados em julgamento apenas os trabalhos produzidos em língua portuguesa, publicados em jornal ou veiculados em emissora de rádio e televisão, com sede no Brasil.

6.12 É vedado aos organizadores do 7º Prêmio MP/RO de Jornalismo emitir juízo de valor sobre os trabalhos submetidos à apreciação da Comissão Julgadora, ou que por ela tenham sido distinguidos, cabendo ainda, exclusivamente, ao(s) autor(es) do(s) trabalho(s) qualquer responsabilidade perante terceiros decorrente do seu conteúdo.



**Ministério Público**  
do Estado de Rondônia  
*em defesa da sociedade*

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

---

6.13 Os trabalhos que não atenderem às exigências deste regulamento serão automaticamente desclassificados.

## 7 INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

7.1 As inscrições devem ser realizadas no período de 1º a 30 de outubro de 2017.

7.2 Estará à disposição dos interessados, por meio da *internet*, no *site* do Ministério Público do Estado de Rondônia ([www.mpro.mp.br](http://www.mpro.mp.br)), o regulamento do presente concurso, bem como o modelo padrão da ficha de inscrição, que deverá ser reproduzida, preenchida e enviada com a documentação e o trabalho concorrente. A ficha de inscrição somente será aceita se estiver devidamente preenchida e assinada.

7.3 Para efetivação da inscrição, o material, a documentação e a ficha de inscrição impressa deverão ser entregues pessoalmente no protocolo do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Rondônia ou enviadas pelos Correios para a Assessoria de Comunicação (Ascom) do MP/RO. Os dados para postagem são:

*7º Prêmio MP/RO de Jornalismo*

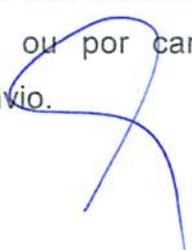
*Categoria: XXXX (à escolha do interessado)*

.....  
*Ministério Público do Estado de Rondônia*

*Rua Jamari, nº 1555*

*Olaria. CEP 76.801.917, Porto Velho – Rondônia*

7.4 As inscrições somente serão consideradas a partir da data do recebimento do material pelo protocolo, no edifício-sede do Ministério Público do Estado de Rondônia, em Porto Velho, ou pelos Correios. O prazo final para a inscrição é dia 30 de outubro de 2017, data limite para registro da postagem de envio dos trabalhos pelos Correios, que deverá ocorrer obrigatoriamente via Sedex ou por carta registrada. O carimbo postal servirá como comprovante da data do envio.





**Ministério Público**  
do Estado de Rondônia  
*em defesa da sociedade*

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

---

7.5 As inscrições serão realizadas, em envelope lacrado, mediante o envio de ficha de inscrição, do trabalho completo e da documentação complementar, com as indicações "7º Prêmio MP/RO de Jornalismo" e da respectiva categoria: Jornalismo Impresso – Jornal/Revista; Radiojornalismo, Telejornalismo e Jornalismo *On-line*. Assim, deve ser indicada, pelo concorrente ao prêmio, a categoria a que concorre na ficha de inscrição e no envelope de endereçamento. A categoria deve ser a mesma em ambos.

7.6 Na parte externa dos envelopes, no campo "destinatário", deverá necessariamente constar referência ao "7º Prêmio MP/RO de Jornalismo".

7.7 Cada trabalho deve conter 1 (uma) ficha de inscrição com: nome do veículo; data da publicação ou veiculação, nome, endereço completo, *e-mail* e telefones, inclusive celular, do autor. Os autores que não puderem ser contatados devido a endereço incompleto ou inexistente e números de telefones incorretos serão desclassificados.

7.8 A inscrição deve ser assinada pelo próprio candidato. O ato de inscrição, feito pelo profissional que atua em veículos de comunicação que se enquadrem nas categorias do prêmio, pressupõe o conhecimento e a sujeição ao presente regulamento. O ato de inscrição implica concordância e adesão irrestritas a este regulamento e atesta a veracidade das informações na ficha de inscrição.

7.8.1 Para cada trabalho inscrito, exige-se uma ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo autor ou representante da equipe, em caso de coautoria.

7.9 As inscrições são individuais. Os interessados deverão apresentar dados pessoais e profissionais para fins de inscrição. No caso de trabalhos executados com colaboradores, estes deverão ser indicados nos campos específicos da ficha de inscrição para que seja garantida a autoria integral e correta de cada trabalho.

7.10 A ficha de inscrição deve ser preenchida com dados pessoais de apenas um dos autores da matéria, o qual passa a ser o representante e responsável pela origem e autenticidade do material inscrito, bem como pela autoria indicada na ficha



**Ministério Público**  
**do Estado de Rondônia**  
*em defesa da sociedade*

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

de inscrição e pela autorização necessária para a inscrição no 7º Prêmio MP/RO de Jornalismo de todos os coautores. Assim, trabalhos com mais de um autor devem ser inscritos por apenas um deles. Porém, deverão ser anexadas as autorizações de todos os integrantes da equipe de produção à ficha de inscrição que acompanha o material a ser avaliado.

7.11 O concorrente ao Prêmio deverá anexar à ficha de inscrição os seguintes documentos, todos autenticados em cartório público:

- a) comprovante de endereço residencial;
- b) declaração da direção do veículo de publicação com relação à autoria do trabalho, no caso de matéria sem assinatura;
- c) cópias da Carteira de Identidade, CPF e da carteira de trabalho na folha que comprova o registro profissional ou de exercício de função na área de Jornalismo.

7.11.1 Em caso de trabalhos com mais de um autor, anexar a autorização do coautor para inscrição no concurso, conforme modelo padrão disponível na página do 7º Prêmio MP/RO de Jornalismo, no *site* do MP/RO.

7.11.2 Não será aceito documento rasurado ou ilegível.

7.12 O material a ser encaminhado pelos Correios ou entregue pessoalmente no protocolo do Ministério Público do Estado de Rondônia deve conter, além de uma cópia impressa da ficha de inscrição, toda a documentação mencionada no item 7.11 (e 7.11.1, se for o caso de coautoria) e cópias do trabalho, conforme as categorias e especificações a seguir:

7.12.1 Jornalismo Impresso – Jornal: o original impresso da matéria com foto (se houver), 2 (duas) cópias com nome do veículo e a data de publicação visíveis e uma cópia em CD-ROM;

7.12.2 Telejornalismo: 1 (um) DVD com uma cópia da matéria em cada, contendo vinheta de abertura do noticiário, escalada (caso cite a reportagem), matéria completa (incluindo cabeça) e um resumo descritivo da reportagem em 2 (duas)



**Ministério Público**  
do Estado de Rondônia  
*em defesa da sociedade*

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

---

cópias com, no máximo, 15 (quinze) linhas. O modelo de formulário para resumo descritivo está disponível no *site* do MP/RO.

7.12.3 Jornalismo *On-line*: 3 (três) cópias impressas da matéria publicada em site de notícias, 1 (uma) cópia da matéria em DVD Ou CDROM, com nome do veículo, data da publicação e URL para matéria.

7.13 Para as matérias concorrentes nas categorias de Telejornalismo é indispensável o envio de 1 (uma) cópia do trabalho em DVD ou CD-ROM, respectivamente. No caso de televisão, os trabalhos precisam ser obrigatoriamente disponibilizados em DVD. As matérias de rádio e televisão devem ser rigorosamente iguais às veiculadas originalmente, não sendo admitidas edições para retirar ou acrescentar qualquer dado ou recurso tecnológico.

7.14 Para os trabalhos de jornalismo *on-line*, a inscrição será feita mediante a remessa da ficha de inscrição acompanhada de 3 (três) cópias da respectiva matéria publicada no *site* ou *blogs*, 1 (uma) cópia da matéria em DVD ou CDROM, com nome do veículo e a data da publicação visíveis.

7.15 Não será aceita inscrição de documentário.

7.16 A confirmação do recebimento dos trabalhos será feita por *e-mail*. Dessa forma, solicita-se aos participantes que autorizem em seus filtros *antispam* a recepção de mensagens das contas "@mpro.mp.br". Em caso de dúvida, o candidato inscrito deve fazer contato com os organizadores, pelo *e-mail* [premiojornalismo@mpro.mp.br](mailto:premiojornalismo@mpro.mp.br) ou pelo telefone (69) 3216-3755.

7.17 Somente serão aceitas as inscrições que atenderem fielmente às disposições deste regulamento, sendo sumariamente desclassificadas as demais.

7.18 Não serão consideradas informações posteriores às constantes no ato de inscrição, exceção feita à necessidade de esclarecimentos sobre os trabalhos inscritos, motivados por dúvidas suscitadas por jurado(s).



**Ministério Público**  
do Estado de Rondônia  
*em defesa da sociedade*

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

---

7.19 O descumprimento de qualquer dos requisitos, assim como a entrega fora do prazo, acarretará a desclassificação do concorrente, sem comunicado prévio. Não haverá tolerância de prazo para o recebimento dos trabalhos, em nenhuma hipótese.

7.20 A habilitação de documentos será realizada por comissão organizadora do concurso, que será nomeada, por meio de Portaria, pelo Procurador-Geral de Justiça, a ser divulgada no Diário da Justiça do Estado de Rondônia, na data de lançamento do edital.

## **8 COMISSÃO ORGANIZADORA**

8.1 A Comissão Organizadora será composta por pessoas designadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Rondônia, que a presidirá, em número que julgar necessário.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Organizadora poderão, a qualquer tempo, ser substituídos mediante designação do Procurador-Geral de Justiça.

8.2 Compete à Comissão Organizadora:

- a) Promover a divulgação do 7º Prêmio MP/RO de Jornalismo;
- b) Preparar os formulários de inscrição e disponibilizá-los no portal do MP/RO;
- c) Receber os trabalhos e encaminhá-los à Comissão Julgadora;
- d) Verificar e atestar a regularidade das inscrições e se os trabalhos inscritos obedecem fielmente às disposições deste Regulamento;
- e) Efetuar a soma das notas lançadas pelo julgador;
- f) Identificar os casos de empate e submetê-los ao Presidente da Comissão Julgadora;
- g) Providenciar a confecção da logomarca e dos troféus do 7º Prêmio MP/RO de Jornalismo;
- h) Organizar os eventos de divulgação do 7º Prêmio MP/RO de Jornalismo e a respectiva premiação;
- i) Divulgar, no portal do MP/RO, o trabalho premiado em cada categoria, com a indicação do nome de seu autor ou autores.



**Ministério Público**  
do Estado de Rondônia  
*em defesa da sociedade*

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

---

8.3 Compete, ainda, à Comissão Organizadora, de forma soberana, decidir sobre todas as questões omissas deste Regulamento, assim como interpretar seus dispositivos.

Parágrafo único. As decisões da Comissão Organizadora não poderão ser objeto de recurso, questionamento ou impugnação por qualquer das partes envolvidas.

## 9 COMISSÃO JULGADORA

9.1 Haverá uma Comissão Julgadora para cada categoria do Prêmio.

9.2 Cada comissão será indicada pelos seguintes componentes indicados pelo Procurador-Geral de Justiça do MP/RO: a) um membro do MP/RO; b) um profissional da área de Jornalismo, com efetiva experiência adquirida pela atuação em veículos de comunicação ou instituições ligadas à área.

9.3 A Comissão Julgadora indicada será nomeada pelo Procurador-Geral de Justiça, por meio de Portaria, a ser publicada no Diário da Justiça do Estado de Rondônia na data de lançamento do edital.

9.3.1 O Procurador-Geral de Justiça do MP/RO presidirá as comissões julgadoras e terá o direito ao voto no caso de empate.

9.3.2 O Procurador-Geral de Justiça poderá, em qualquer tempo e quando julgar necessário, substituir os integrantes da Comissão Julgadora.

9.4 A Comissão Julgadora terá seus integrantes escolhidos dentre profissionais com efetiva experiência, adquirida pela atuação em veículos de comunicação, assessorias de comunicação, e/ou profissionais ligados à área e, também, por membros do MP/RO, sendo suas decisões soberanas, respeitado o disposto neste regulamento, e isentas de interferências por parte dos organizadores do concurso, delas não cabendo qualquer espécie de impugnação ou recurso, seja a que pretexto for.



**Ministério Público**  
do Estado de Rondônia  
*em defesa da sociedade*

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

9.5 Os integrantes da Comissão Julgadora apresentarão a declaração de impedimento ao tomar conhecimento dos nomes dos concorrentes, caso seja constatado qualquer motivo que o justifique ou que possa comprometer a isenção do processo de julgamento.

9.6 Os nomes dos integrantes da Comissão Julgadora serão divulgados em Diário Oficial, na data de publicação do edital.

9.7 Não será concedida remuneração aos integrantes da Comissão Julgadora, exceto para reposição de despesas relativas a transporte, hospedagem e alimentação.

## **10 JULGAMENTO**

10.1 O julgamento será feito mediante atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez), pela Comissão Julgadora, admitindo-se nota fracionada (decimais).

10.2 Os critérios de avaliação dos trabalhos serão os seguintes:

10.2.1 Jornalismo impresso – Jornal/ Revista:

Adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações); criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

10.2.2 Telejornalismo:

Adequação ao tema; apresentação; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade do áudio; qualidade de imagem; fotografia; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

10.2.3 Jornalismo *On-line*:



**Ministério Público**  
do Estado de Rondônia  
*em defesa da sociedade*

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

---

Adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações); criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

10.3 A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos também conforme critérios que valorizem a atividade jornalística, tais como: esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade, assim como estética na apresentação. Serão observados, ainda, o nível de pesquisa, fidelidade dos fatos descritos e uso adequado de linguagem na redação/apresentação das matérias.

10.4 Será considerada a contribuição do trabalho para possibilitar o conhecimento, pela sociedade, das funções e atividades constitucionais do Ministério Público do Estado de Rondônia.

10.5 Considerar-se-á vencedor, em cada categoria, o trabalho que obtiver a maior soma das notas atribuídas por cada julgador.

10.6 Em caso de empate, caberá ao Procurador-Geral de Justiça escolher o trabalho vencedor, dentre aqueles que estejam empatados, podendo, se entender necessário, ouvir os membros da Comissão Julgadora daquela categoria.

10.7 A Comissão Julgadora deverá entregar os trabalhos à Comissão Organizadora com as notas lançadas até o dia 20 de novembro de 2017.

10.8 O material jornalístico que não se adequar ao objetivo e ao tema proposto será desclassificado. Assim sendo, a Comissão Julgadora se reservará o direito de não eleger vencedor em quaisquer das categorias.

10.9 Caso haja apenas um inscrito em determinada categoria, a Comissão Julgadora se reserva o direito de não realizar o prêmio nesta categoria específica.

10.10 Não caberá recurso ou contestação contra a decisão da Comissão Julgadora.

Parágrafo único - Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que não



**Ministério Público**  
do Estado de Rondônia  
*em defesa da sociedade*

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

---

atingirem nota mínima de 6.0 (seis) pontos no somatório das notas dos julgadores.

## 11 PRÊMIOS

11.1 O Ministério Público do Estado de Rondônia concederá prêmios em dinheiro (em moeda nacional) aos vencedores de cada categoria, em valores brutos, competindo ao MP/RO a responsabilidade relativa ao recolhimento do Imposto de Renda.

11.1.1 O vencedor na categoria Jornalismo Impresso – Jornal será premiado com R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

11.1.2 O vencedor na categoria Telejornalismo será premiado com R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

11.1.4 vencedor na categoria Jornalismo *On-line* será premiado com R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

12 Ao trabalho com maior nota, entre os vencedores das categorias, será concedido o GRANDE PRÊMIO MP/RO de Jornalismo, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Parágrafo único. A vacância estabelecida pelo grande vencedor será preenchida pelo trabalho subsequente, de maior nota, na categoria. Este prêmio não será acumulado com o da respectiva categoria, salvo se o vencedor desta tiver obtido a segunda colocação com outro trabalho.

12.1 Os vencedores receberão os prêmios integrais, em solenidade a realizar-se em Porto Velho.

12.2 Em caso de trabalho de autoria coletiva, não compete ao Ministério Público a divisão do prêmio em dinheiro entre os autores da matéria.

12.3 Os prêmios serão pagos por meio de crédito em conta bancária cujo titular seja o vencedor.



**Ministério Público**  
do Estado de Rondônia  
*em defesa da sociedade*

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

---

12.4 Os prêmios serão pessoais e intransferíveis, garantindo-se aos vencedores, além da quantia em dinheiro, certificados alusivos à premiação e um troféu personalizado do 7º Prêmio MP/RO de Jornalismo.

12.5 Na hipótese de trabalhos vencedores em coautoria, será emitido um certificado em nome de cada um dos integrantes da equipe, sendo fornecido apenas um para o autor escolhido da equipe e um de coautoria para cada um dos demais.

12.6 Para a emissão de certificados e divulgação dos vencedores será considerada a grafia do nome (ou nomes) que constar(em) da ficha de inscrição.

12.7 A Comissão Julgadora poderá conferir, a seu critério, menções honrosas, sem direito a premiação de qualquer espécie, por meio da entrega de diploma.

### 13 DIVULGAÇÃO

13.1 O resultado do concurso será divulgado no *site* do Ministério Público do Estado de Rondônia ([www.mpro.mp.br](http://www.mpro.mp.br)).

13.2 Os três finalistas de cada categoria serão avisados previamente pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, e o vencedor será anunciado na solenidade de premiação.

13.3 Os trabalhos premiados não serão devolvidos, cabendo ao Ministério Público do Estado de Rondônia decidir sobre sua destinação.

13.4 Ao inscrever um trabalho no prêmio, o candidato autoriza sua utilização em produções do Ministério Público do Estado de Rondônia, sem qualquer ônus para a organização promotora. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do 7º Prêmio MP/RO de Jornalismo, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, *sites da internet*, catálogos e exposições em que predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor



**Ministério Público**  
do Estado de Rondônia  
*em defesa da sociedade*

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria.

13.5 Ao se inscreverem, os candidatos ao 7º Prêmio MP/RO de Jornalismo concordam com a utilização gratuita de seu nome, voz, imagem e trabalho para divulgação em qualquer meio de comunicação, nacional e internacional, em língua portuguesa ou traduzida para outros idiomas, na forma impressa ou eletrônica.

13.6 O Ministério Público do Estado de Rondônia se reserva o direito de publicar na íntegra ou em parte todos os trabalhos inscritos e premiados, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta.

13.7 Os autores premiados poderão divulgar seus trabalhos em outros veículos, citando a premiação, bem como os seus promotores.

#### **14 ENTREGA DOS PRÊMIOS**

A entrega dos prêmios ocorrerá em cerimônia na data provável do dia 23 de novembro de 2017, em Porto Velho, podendo esta data sofrer alterações, em razão de necessidade e conveniência do Ministério Público do Estado de Rondônia.

#### **15 DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 O candidato será responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do concurso, sendo desclassificado quando da constatação de irregularidade.

15.2 Os trabalhos não premiados ficarão à disposição dos autores por até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados, sendo depois destruídos.

15.3 Os participantes declaram expressamente que, no ato da inscrição para participarem do 7º Prêmio MP/RO de Jornalismo, tiveram acesso ao presente regulamento, com o qual concordam e manifestam sua expressa e incondicional concordância.



**Ministério Público**  
do Estado de Rondônia  
*em defesa da sociedade*

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

---

15.4 Questões omissas neste regulamento, assim como a interpretação de seus dispositivos, serão decididas pela Comissão Julgadora de forma soberana e suas decisões não serão objeto de questionamento ou impugnação por qualquer das partes envolvidas.

Porto Velho, 14 de julho de 2017.

**AIRTON PEDRO MARIN FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça



**Ministério Público**  
**do Estado de Rondônia**  
*em defesa da sociedade*

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 9/2017

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Antes de preencher esta ficha de inscrição, leia o regulamento.

Dados do trabalho

Título do Trabalho: \_\_\_\_\_

Data de publicação/veiculação: \_\_\_\_\_

Editoria na qual o trabalho foi publicado/veiculado: \_\_\_\_\_

Veículo no qual foi publicado: \_\_\_\_\_

Autor(es) \_\_\_\_\_

Nome do representante da equipe: \_\_\_\_\_

Dados do veículo

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (DDD): \_\_\_\_\_

Dados do representante

Nome do profissional representante: \_\_\_\_\_

Data Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone residencial (DDD): \_\_\_\_\_ Celular (DDD): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Categoria

( ) Jornalismo Impresso

(...) Jornal

( ) Radiojornalismo

( ) Telejornalismo

( ) Jornalismo *On-line*

( ) Fotografia

Pautas



**Ministério Público**  
do Estado de Rondônia  
*em defesa da sociedade*

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

---

Selecione as pautas nas quais o seu trabalho se enquadra no tema: “O Ministério Público de Rondônia a Serviço da Sociedade”.

- Meio Ambiente
- Combate a Organizações Criminosas
- Infância, Juventude e Educação
- Patrimônio Público
- Cidadão
- Consumidor
- Criminal
- Controle Externo da Atividade Policial
- Saúde
- Outro

Qual? \_\_\_\_\_

Imprima uma ficha de inscrição para cada trabalho inscrito, assine, anexe ao trabalho e entregue no protocolo do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Rondônia, ou envie pelo correio, via Sedex ou carta registrada. O prazo final para a inscrição é dia 30 de outubro de 2017. Esta é a data limite para registro da postagem de envio dos trabalhos pelos Correios. O carimbo postal servirá como comprovante da data do envio. Os dados para postagem são:

7º Prêmio MP/RO de Jornalismo

Categoria: XXXX (definida pelo interessado) XXXX

Assessoria de Comunicação - ASCOM

Ministério Público do Estado de Rondônia

Rua Jamari, 1555 - Olaria, CEP 76.801-917

Porto Velho - Rondônia

Declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento do 7º Prêmio MP/RO de Jornalismo, que está disponível no site [www.mpro.mp.br](http://www.mpro.mp.br)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do autor ou representante da equipe



**Ministério Público**  
**do Estado de Rondônia**  
*em defesa da sociedade*

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

---

EDITAL Nº 9/2017

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a inscrição do trabalho intitulado \_\_\_\_\_, do qual sou coautor, no 7º Prêmio MP/RO de Jornalismo, de acordo com as condições citadas no regulamento e Edital nº /2017.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
COAUTOR

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Telefone Residencial (DDD): \_\_\_\_\_

Telefone Comercial (DDD): \_\_\_\_\_ Telefone Celular (DDD): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Anexar esta autorização à ficha de inscrição.



**Ministério Público**  
do Estado de Rondônia  
*em defesa da sociedade*

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

---

EDITAL Nº 9/2017  
ANEXO III

RESUMO DESCRITIVO DE TRABALHO

Categoria

( ) Radiojornalismo ( ) Telejornalismo

Título do Trabalho:

---

Autor ou representante da equipe:

---

Veículo no qual foi publicado:

---

Data da primeira veiculação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Tempo de duração: \_\_\_\_\_

EM CASO DE PSEUDÔNIMO OU NÃO ASSINATURA, NOME E CARGO DE QUEM  
VALIDA A INSCRIÇÃO

[.....  
.....  
.....  
.....]

DESCRIÇÃO

É indispensável o preenchimento (máximo 15 linhas) e a emissão em 4 (quatro) vias.

[.....  
.....  
.....  
.....]